MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº **11.575** DE **23** DE **FEVEREIRO** DE **2010.**

"*Destina áreas de terras para a utilização do Aterro Sanitário, e dá outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º. Destinar áreas de terras para a utilização do Aterro Sanitário, no Município de Porto Velho, abaixo identificada:

I - Lote 4 , área de 51.0589 ha., perímetro 2950,45m; limitando-se ao Norte com os lotes 005 e 003 da Gleba 017 do Imóvel Gleba Garças; A Este com o lote 003 da Gleba 017 do imóvel "Gleba Garças" e lote 1 da Gleba 3-A do imóvel "Gleba Garças", separado pela Rodovia BR – 319; ao Sul com o lote 1 da Gleba 3-A do imóvel "Gleba Garças", separado pela Rodovia BR-319 e lote 16 da Gleba 17 do imóvel "Gleba Garças" separado por um ramal; A Oeste com o lote 16 da Gleba 17 do imóvel "Gleba Garças" separado por um ramal e lotes 18, 19 e 20 do imóvel "Gleba Garças" separados pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral